



DECRETO Nº 202/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo **em comissão**, constantes no Decreto nº 198/2019, de 01 de novembro de 2019, passando para:

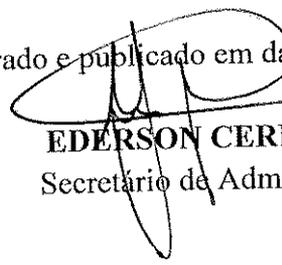
SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
LEONARDO VITUS JUNGES	01/07/2019 A 31/12/2019	18/12/2019 A 27/12/2019	10 DIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de novembro de 2019.


DARCI CEREZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 202/2019</u>
DATA: <u>08/11/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>2974</u>
Assinatura 